INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO ENVIADO PARA ANÁLISE DO COMITÊ DE ÉTICA

Os projetos de pesquisa que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos e legais, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do comitê de ética em pesquisa credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), conforme os termos da Resolução 466/2012 e Resolução 510/2106, do Conselho Nacional de Saúde.

Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em Biossegurança.

Demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal, que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo coordenador do projeto.

O documento enviado para análise e enquadramento deve constar de:

1. Cópia do protocolo de submissão ou parecer consubstanciado do Comitê de Ética em Pesquisa para projetos que envolvam participação de seres humanos (Resolução nº 466/12, CONEP/CNS/MS) com o devido registro de recebimento pelo respectivo Comitê, bem como outras autorizações/permissões de caráter ético ou legal;
2. O parecer (ou protocolo) a ser anexado deverá ser emitido em nome do pesquisador proponente e para o mesmo projeto de pesquisa. Em casos de subprojetos, dever-se-á enviar declaração do coordenador do projeto principal (submetido ou aprovado no Comitê de Ética), informando que o projeto submetido nesta Edital se trata de um projeto vinculado. Essa declaração deve estar devidamente datada e assinada e ser enviada juntamente com o Parecer do Comitê de Ética em um único documento;
3. No caso do projeto de pesquisa não requerer tais permissões, o proponente deverá anexar declaração fundamentada e justificada, constando o título do projeto, a instituição executora, data e assinatura.

**Observações:**

1. **A assinatura válida deve ser digital ou assinatura de próprio punho e o documento ser digitalizado. Não será aceita a assinatura colada, como figura, por exemplo, no documento.**
2. **Além da assinatura, o documento poderá ser carimbado.**